



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Portaria n° 023A/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para
acompanhar e fiscalizar
a execução deste
contrato.*

Contrato n°: 20259041

Ref. Processo: CONCORRÊNCIA N° 2025.001

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA FACHADA, REVITALIZAÇÃO DO TELHADO, SUBSTITUIÇÃO DO FORRO E PINTURA GERAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA.

O(a) Sr(a) ANTONIO MENDES CARDOSO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, como CONTRATANTE e R F DOS SANTOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS, CPF n° 014.356.092-12, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JACAREACANGA - PA, 27 de Junho de 2025

ANTONIO MENDES CARDOSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GESTOR(A) DO CONTRATO